Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 073/2020
25/08/2020

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1037/2019, de 24 de agosto de 2020.

DECRETA

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020, de acordo com o artigo 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 552.926,94** (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (1672)	Equipamentos e Material Permanente	1015	52.340,99
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.51.00.00 (1670)	Obras e Instalações	857	250.000,00
4.4.90.51.00.00 (1671)	Obras e Instalações	858	250.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.93.00.00 (1688)	Indenizações e Restituições	841	185,95
4.4.90.93.00.00 (1689)	Indenizações e Restituições	000	400,00
TOTAIS			**552.926,94**

Artigo 2º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por Anulação Parcial e/ou total de Despesas Fixadas na LOA 2020, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
4.4.90.51.00.00 (1268)	Obras e Instalações	1015	52.340,99
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (360)	Equipamentos e Material Permanente	000	400,00
TOTAIS			**52.740,99**

– **II –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (132)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	841	185,95
2.4.1.8.99.1.1.0.1.00 (186)	Outras Transferências da União - Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial	857	250.000,00
2.4.1.8.99.1.1.0.1.00 (188)	Outras Transferências da União - Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial	858	250.000,00
TOTAL.....			**500.185,95**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 25 de agosto de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 25 de agosto de 2020.

PUBLICADO EM _____/08/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2020, E5DIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64